

PORTARIA Nº. 950/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS MENSALIDADES DAS ATIVIDADES OFERECIDAS PELA CASA DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.358, de 30 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que os valores praticados pela Casa de Cultura da Fundação UnirG/Universidade de Gurupi – UnirG sofreram a última alteração no ano de 2017, estando, portanto, defasados;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os preços das mensalidades das atividades oferecidas pela Casa de Cultura da Fundação UnirG/Universidade de Gurupi – UnirG para o ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os seguintes valores de mensalidades, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme as atividades abaixo descritas:

- I) Balé – R\$ 80,00 (oitenta reais)
- II) Piano – R\$ 100,00 (cem reais)
- III) Teclado – R\$ 80,00 (oitenta reais)
- IV) Cordas – R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
- V) Artes Plásticas – R\$ 80,00 (oitenta reais)

Art. 2º. As mensalidades a que se refere o artigo anterior serão pagas por meio de boletos bancários emitidos pela Tesouraria da Fundação UnirG, cujo vencimento ocorrerá no dia 15 de cada mês.

§1º. Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) nos pagamentos efetuados até a data do vencimento;



§2º. Fica também concedido desconto de 10% (dez por cento) nas mensalidades de dependentes de servidores/professores desta IES, para pagamento até a data do vencimento;

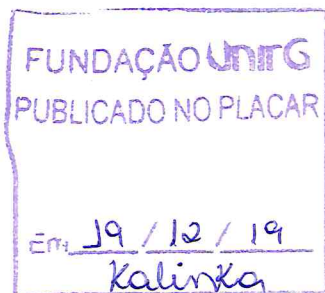
§3º. São isentas de mensalidades as atividades do programa Melhor Idade e o Projeto Ciranda e Balé Intermediário II, observadas as quantidades de vagas disponibilizadas nos editais de matrículas;

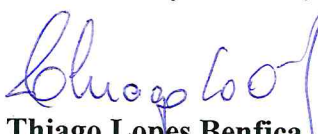
§4º. São também isentos de mensalidades os alunos da Universidade de Gurupi – UnirG que integram a Orquestra Universitária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 683/2017